



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**LEI Nº. 2.056 / 2010**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, Orçamento Fiscal do Município, o exercício financeiro de 2010 no âmbito do Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 38.616,00 (Trinta e oito mil e seiscentos e dezesseis reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal do Município, valor global de **R\$ 38.616,00 (Trinta e oito mil e seiscentos e dezesseis reais)**, que será consignado à estrutura de custos do órgão: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)			
03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12.306.005.2.171 – PNAE – FUNDAMENTAL MAIS EDUCAÇÃO.	3.3.90.30	015	38.616,00
<b>TOTAL GERAL ACRÉSCIMO</b>				<b>38.616,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>38.616,00</b>

**Art. 2º**- Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicionais Especial, correrão à conta:

Do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 38.616,00 (Trinta e oito mil e seiscentos e dezesseis reais), conforme evidenciado nos Quadros Demonstrativos de Excesso de Arrecadação, anexos a este Decreto;

**Art. 3º**- A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2010, podendo, caso existam saldos orçamentários ser prorrogada para o exercício de 2011.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

---

**Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2010, aprovados pelas Leis nº. 2.001/2009 e 1.978/2009, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5º** - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos do órgão:

**1 - 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de dezembro de 2010.

**PAULO CEZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO I – LEI Nº. 2.056 / 2010

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			
<b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>PNAE – FUNDAMENTAL MAIS EDUCAÇÃO</b>			
<b>MESES</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C = B - A</b>
	<b>PREVISÃO</b>	<b>REALIZAÇÃO</b>	<b>EXCESSO /</b>
	<b>ORÇAMENTO 2010</b>	<b>ARRECADAÇÃO/TENDÊNCIA</b>	<b>TENDÊNCIA</b>
			<b>EXERCÍCIO 2010</b>
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro	0,00	38.616,00	38.616,00
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
<b>Sub-total</b>		<b>38.616,00</b>	<b>38.616,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>38.616,00</b>	<b>38.616,00</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 01 de dezembro de 2010.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA  
Prefeito Municipal